

XXX

SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CIÊNCIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CAMINHOS PRESENTES E PERSPECTIVAS FUTURAS"



A MEDIAÇÃO NO JECRIM E O FORTALECIMENTO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PROCESSO PENAL

Cinthia Martins da Silva, Gilian Kleber Conrad Barcelos, João Felipe de Almeida Bitencourt, , Nicóle da Rosa Gütler,
Roana Funke Goularte, Tainá Baisch Padilha

Universidade de Cruz Alta/RS

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a mediação no processo penal como instrumento de justiça restaurativa e alternativa ao modelo tradicional, caracterizado pela rigidez e pelo foco punitivo. A mediação propõe um novo paradigma ao valorizar o diálogo e a reparação do dano, reconhecendo que o conflito criminal envolve pessoas reais com sentimentos e expectativas. No âmbito do Juizado Especial Criminal (JECRIM), que trata das infrações de menor potencial ofensivo, como lesões leves e ameaças, a mediação surge como mecanismo capaz de humanizar a resposta penal e oferecer soluções mais adequadas à realidade dos envolvidos. O procedimento destaca-se pela centralidade do diálogo e pela atuação do mediador, que conduz a conversa de forma imparcial, sem julgar. A vítima tem espaço para expressar suas percepções e necessidades, enquanto o infrator é incentivado a reconhecer os efeitos de sua conduta e buscar formas de reparação. Essa dinâmica valoriza a dignidade humana e permite acordos mais condizentes com o conflito. Outro aspecto essencial é a voluntariedade: nenhuma parte é obrigada a permanecer na mediação, o que confere legitimidade ao acordo e aumenta as chances de cumprimento. Essa liberdade favorece soluções criativas e satisfatórias, indo além da lógica sancionatória do processo penal clássico. Assim, o conflito passa a ser visto como oportunidade de aprendizado e reconstrução de vínculos. Os benefícios da mediação ultrapassam as partes envolvidas, fortalecendo a comunidade, quebrando ciclos de violência e promovendo pacificação social. O cumprimento do acordo pode extinguir o processo, reduzindo a sobrecarga judicial e proporcionando desfecho menos traumático. Desse modo, a mediação no processo penal mostra-se prática eficaz de justiça restaurativa, pois promove reparação, diálogo e responsabilização consciente, reafirmando a dignidade humana e contribuindo para uma convivência mais justa e equilibrada.

WWW.UNICRUZ.EDU.BR